SENTENÇA

Processo n°: 1007471-16.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: carmezita sena lima

Requerido: Claro S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls.

76/77.

2. Fl.96: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.

3. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

4. Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.

5. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 16 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA